

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																										
1 - REQUERIMENTO																													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>090</td><td></td><td></td><td>CONTRATO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>315</td><td>1</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> CANOAS Local 24 Setembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ ☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / _____ Data _____ Responsável DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma OBSERVAÇÕES					1	090			CONTRATO			315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA															
1	090			CONTRATO																									
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																									



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

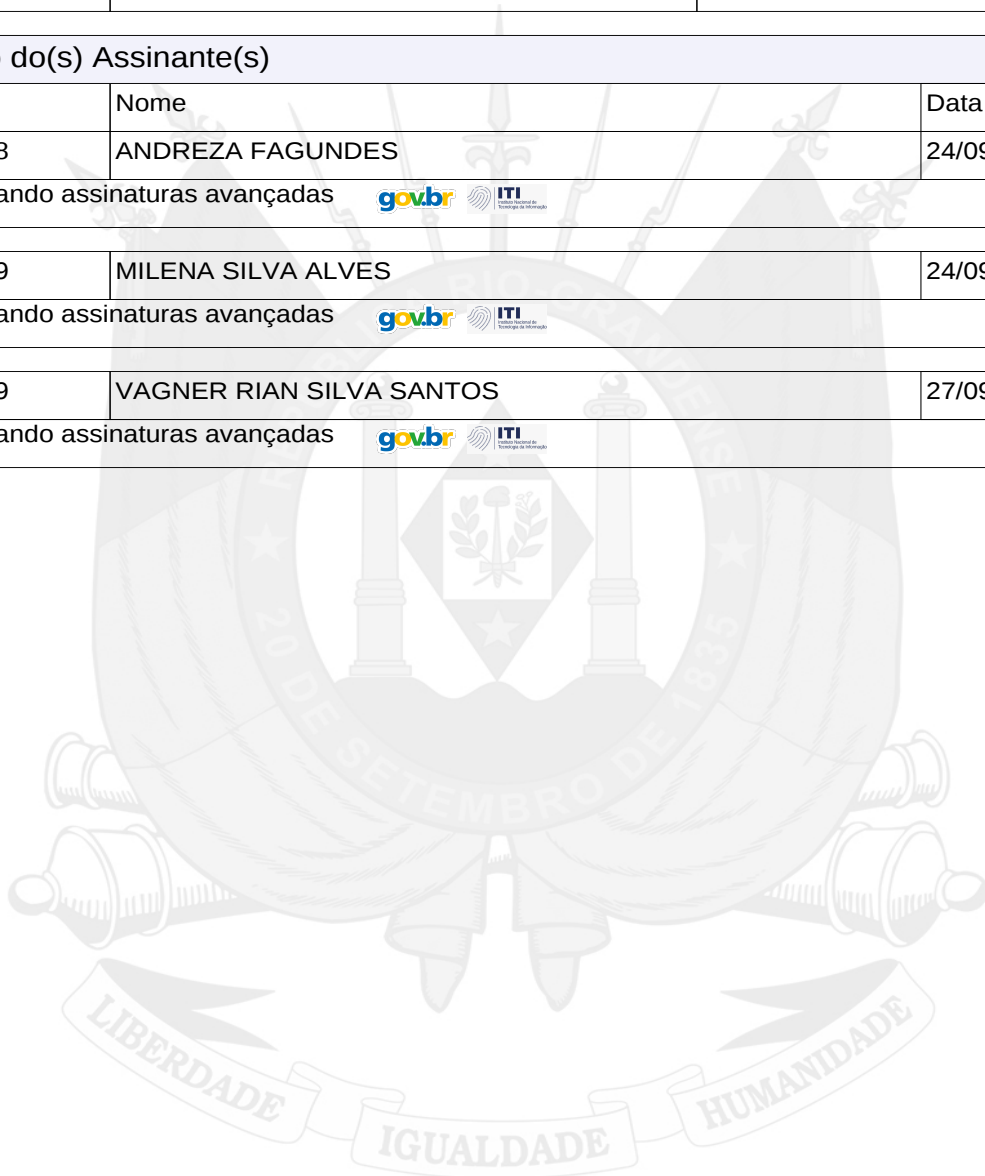
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/354.427-8	RSB2400357229	24/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.099.630-98	ANDREZA FAGUNDES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.054.000-99	MILENA SILVA ALVES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

017.089.490-89	VAGNER RIAN SILVA SANTOS	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210780695 em 27/09/2024 da Empresa A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA, CNPJ 57461772000148 e protocolo 243544278 - 27/09/2024. Autenticação: 62E14732E147CC538D2492C2A47A8D2BC3B216. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/354.427-8 e o código de segurança yABp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA

MILENA SILVA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 05/08/1999, profissão: Empresaria, nº do CPF: 033.054.000-99, identidade: 033.054.000-99, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PRESIDENTE LUCENA, número 1178, bairro SCHARLAU, município SAO LEOPOLDO - RS, CEP: 93.120-050.

ANDREZA FAGUNDES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 26/12/1994, profissão: empresaria, nº do CPF: 029.099.630-98, identidade: 3110424151, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BRASIL, número 121, bairro CENTRO, APT: 4132; município CANOAS - RS, CEP: 92.310-150.

VAGNER RIAN SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/05/1988, profissão: Empresario, nº do CPF: 017.089.490-89, identidade: 9095932712, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): BECO DA VITORIA, número 1673, bairro BOA VISTA DO SUL, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.787-220.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR BARCELOS, número 1135, bairro CENTRO, LOJA: 03;, município CANOAS - RS, CEP: 92.310-200.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTADEARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTADEARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING E COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,COMERCIOVAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E CONSULTORIO VETERINARIO E HIGIENE EEMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 24/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
-------	--------------	-------



MILENA SILVA ALVES	23.750	R\$ 23.750,00
ANDREZA FAGUNDES	23.750	R\$ 23.750,00
VAGNER RIAN SILVA SANTOS	2.500	R\$ 2.500,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **MILENA SILVA ALVES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pela sócia **ANDREZA FAGUNDES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210780695 em 27/09/2024 da Empresa A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA, CNPJ 57461772000148 e protocolo 243544278 - 27/09/2024. Autenticação: 62E14732E147CC538D2492C2A47A8D2BC3B216. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/354.427-8 e o código de segurança yABp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia PET3I SHOP STORE CANOAS.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CANOAS / RS, 24 de setembro de 2024.

ANDREZA FAGUNDES: Sócio/Administrador

MILENA SILVA ALVES: Sócio/Administrador

VAGNER RIAN SILVA SANTOS: Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

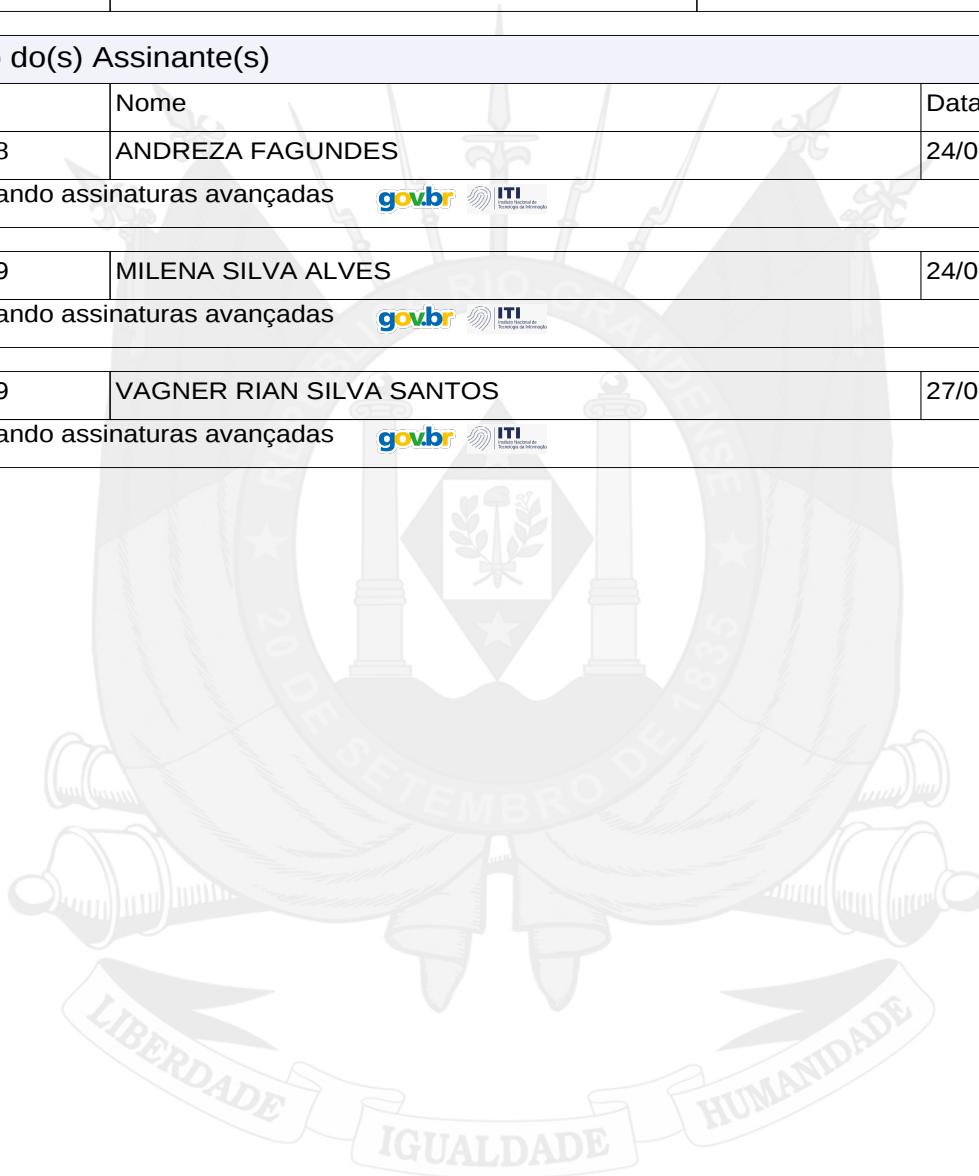
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/354.427-8	RSB2400357229	24/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.099.630-98	ANDREZA FAGUNDES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.054.000-99	MILENA SILVA ALVES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

017.089.490-89	VAGNER RIAN SILVA SANTOS	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210780695 em 27/09/2024 da Empresa A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA, CNPJ 57461772000148 e protocolo 243544278 - 27/09/2024. Autenticação: 62E14732E147CC538D2492C2A47A8D2BC3B216. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/354.427-8 e o código de segurança yABp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/354.427-8, em 27/09/2024 da empresa: A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA, de NIRE 4321078069-5, foi deferido digitalmente sob o número 43210780695, em 27/09/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.099.630-98	ANDREZA FAGUNDES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.054.000-99	MILENA SILVA ALVES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.089.490-89	VAGNER RIAN SILVA SANTOS	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.099.630-98	ANDREZA FAGUNDES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.054.000-99	MILENA SILVA ALVES	24/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.089.490-89	VAGNER RIAN SILVA SANTOS	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2024, às 09:14.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/354.427-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 27 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210780695 em 27/09/2024 da Empresa A. FAGUNDES & M. S. ALVES & V. R. S. SANTOS LTDA, CNPJ 57461772000148 e protocolo 243544278 - 27/09/2024. Autenticação: 62E14732E147CC538D2492C2A47A8D2BC3B216. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/354.427-8 e o código de segurança yABp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL